

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1210 de 18.09.97

DECRETO Nº 9218/97
de 27 de março de 1997

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no
valor de R\$ 103.589,61.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei
Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, parágrafo único do
artigo 66 da Lei nº 4320/64 de 17 de março de 1964, e artigo 24 da
Lei 4605/94 de 21 de julho de 1994,

D E C R E T A:

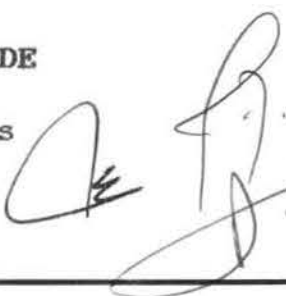
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no
valor de R\$ 103.589,61 (Cento e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove
Reais, Sessenta e Um Centavos) destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

10.10	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10-0307021.2004	SECRETARIA GERAL	
10.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	5.625,41

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-0307021.2004	SECRETARIA GERAL	
20.10-3111	Manutenção dos Serviços	
20.10-0630174.2020	Pessoal Civil	37.949,85
20.10-3111	Guarda Municipal	
	Pessoal Civil	4.945,20

50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10-1581021.2004	SECRETARIA GERAL	
50.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	2.555,14

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-1375021.2004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-3111	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	50.966,91



cont. do DECRETO Nº 9218/97 - fls. 02

SECRETARIA DE TRANSPORTES

65.10	ASSESSORIA GERAL	
65.10-1691021.2004	Manutenção dos Serviços	
65.10-3111	Pessoal Civil	1.547,10

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-3111	Pessoal Civil	7.208,85

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842188.2038	Manutenção do Ensino	
40.10-3111	Pessoal Civil	4.076,85
40.10-0841190.2038	Manutenção do Ensino	
40.10-3111	Pessoal Civil	5.291,55
40.10-0845215.2038	Manutenção do Ensino	
40.10-3111	Pessoal Civil	5.239,20

SECRETARIA DE ESPORTES

45.10	SECRETARIA GERAL	
45.10-0846224.2004	Manutenção dos Serviços	
45.10-3111	Pessoal Civil	4.893,00

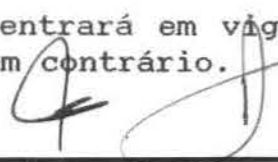
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-3111	Pessoal Civil	68.779,56

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

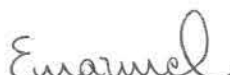
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307021.2061	Serviços Externos	
80.10-3111	Pessoal Civil	8.100,60

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



cont. do DECRETO Nº 9218/97 - fls. 03

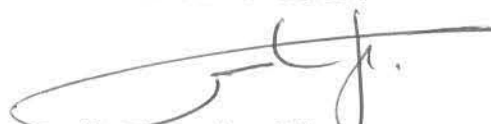
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de março de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Ednardo José de Paula Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de
março do ano de hum mil novecentos e sete.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos